



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

SECRETÁRIO
Protocolo nº 8851/2014
Data 06/06/2014
14:13

Ofício CCEAS nº 3/2014

Serafina Corrêa, 6 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 73/2014.


Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, em relação ao Projeto de Lei nº 73/2014, apresentado pelo Poder Executivo, o qual visa instituir a obrigatoriedade de uso de uniformes padronizados pelos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, com o fornecimento gratuito de um conjunto para cada aluno, composto de duas calças, uma bermuda, uma jaqueta, um moletom, duas camisetas manga curta e uma manga longa.

Comungando com a justificativa de que, o uniforme escolar é capaz de desenvolver o sentimento de inclusão social, além de facilitar a identificação do estudante dentro e fora da Escola, bem como de identificar a presença de pessoas não autorizadas, no recinto escolar, contribuindo para a segurança dos próprios alunos, a comissão de Educação posiciona-se favorável à obrigatoriedade do uso do uniforme. Ressalta-se, porém, que a mesma será aplicada às crianças e adolescentes em fase de desenvolvimento, as quais sujam e/ou rasgam as roupas com facilidade.

Por este motivo e para que o aluno não encontre problemas ao frequentar a escola, não uniformizado, solicitamos que, no conjunto, sejam acrescentados mais uma bermuda, uma camiseta manga longa, uma jaqueta e um moletom, ficando assim, o uniforme escolar, composto por duas peças de cada item.

Respeitosamente,


Ver. Silmar Roberto Santin
Presidente em exercício da CCEAS